

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi arquivado o processo abaixo identificado:

*Autorização para Intervenção Ambiental: Mineradora Carmoal Ltda. – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e regularização de reserva legal. – Pains/MG – PA Nº 02312/2012. Motivo: acompanhar o licenciamento principal que foi arquivado.

(a) Rafael Rezende Teixeira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o cancelamento das regularizações ambientais abaixo identificadas:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Fundição FERBRALIG Ltda. – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e usinagem – Cláudio/MG – PA Nº 28404/2012/002/2017. Motivo: Alteração de endereço do empreendimento. *Areia São Luiz Ltda. – ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. ANM Nº 832.952/2007 – Carmo do Cajuru/MG – PA Nº 00258/2012/002/2016. Motivo: Encerramento das atividades na Fazenda Vargem dos Pereiras.

(a) Rafael Rezende Teixeira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento: Pedreira Serra do Angico Ltda. – Extração de rocha para produção de britas, com ou sem tratamento – ANM Nº 833.974/2010 – Igaratinga/MG – PA Nº 20103/2011/001/2012. Motivo: não apresentação das informações complementares necessárias à continuidade do processo.

(a) Rafael Rezende Teixeira.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Alto São Francisco.

25 1422426 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Renato José de Barros – Areal da Palmeira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Senador Firmino, Presidente Bernardes e Brás Pires/MG, PA Nº 2234/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 17/11/2030.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1422439 - 1

ADENDO DE PAUTA

(Publicada no Diário Oficial de "MG", no dia 24/11/2020, pag.9) Na Pauta da 114ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada - (URC JEQU) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 04 de dezembro de 2020, às 13h30min. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ14w

(...) Incluir-se: 5. As Unidades Regionais Colegiadas (URCs) e a Política Pública Ambiental Regionalizada. Apresentação: Semad. (...)

*A inclusão acima acarretará mudança na sequência numérica da Pauta publicada.

(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida,
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política
Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha.

25 1422452 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 673 DE 24 NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.080 de 11 de novembro de 2020, encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens de consumo estocados em almoxarifado, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores relacionado abaixo, decorrente da decisão judicial proferida no Processo nº 5002839-37.2019.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA	
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	V	C	VI	A
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	IV	C	V	A

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores relacionado abaixo, decorrente da decisão judicial proferida no Processo nº 5002839-37.2019.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	A	VI	B	11/06/2014
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	B	VI	C	11/06/2016
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	C	VI	D	11/06/2018
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	D	VI	E	11/06/2020
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	A	V	B	14/07/2014
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	B	V	C	14/07/2016
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	C	V	D	14/07/2018
JANAÍNA DE OLIVEIRA LIMA	11522513	AAMB	V	D	V	E	14/07/2020

25 1422440 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 49492/2020, Usuário: Landulfo Faleiros Cardoso e Outros - Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0709052/2020. *Processo nº 14511/2020, Usuário: Lrw Eucaliptus Ltda Me, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0709054/2020. *Processo nº 07001/2020, Usuário: Carlos Oberto Correa da Costa e Outra, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0709057/2020. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 25 de Novembro de 2020

25 1422056 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 29199/2020, Usuário: Algar Telecom S.A, Frutal,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.080/2020, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituída a comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo da Fundação Estadual do Meio Ambiente, unidade orçamentária nº 2091, em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão e dos bens de consumo estocados em almoxarifado.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
a) Helen Roberta de Oliveira Araújo – Masp: 1.253.374-1
b) Rodrigo Marques Dornelas – Masp: 1.380.899-3
c) Adriana Cabral Moreira – Masp: 1.364.618-7
d) Gabriel Rocha Campanha – Masp: 1.255.531-4
e) Déborah da Assunção Silva – Masp: 1.147.941-7
f) Marcelo Cardoso – Masp: 1.198.166-9

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º O trabalho da Comissão Especial inventariante iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo a mesma apresentar à Diretoria de Administração e Finanças – DAFI, até o dia 07 de dezembro de 2020, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2020 e, até o dia 06 de janeiro de 2021, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.080/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

24 1421935 - 1

PORTARIA FEAM Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para os fins previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.080/2020 encarregada de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.080/2020, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do grupo Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
a) Aline Laura Alves – Masp 1.387.662-8
b) Marilene dos Santos Cassimiro Maciel – Masp 1.043.877-8

Art. 3º Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, deverá ser elaborado relatório específico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 48.080 de 11 de novembro de 2020.

Art. 4º O trabalho da Comissão Especial Inventariante iniciará a partir da publicação desta Portaria, devendo ser considerado urgente e prioritário as atividades vinculadas ao seu objeto.

Art. 5º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.080/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

24 1421936 - 1

25 1422069 - 1

condicionantes, Portaria nº1908598/2020. *Processo nº 15577/2020, Usuário: Marcio José Gomes, Presidente Olegário, Deferido, Portaria nº1908599/2020. Retificações:

Retifica-se a portaria 1901533/2018 publicada no dia 19/12/2018. Outorgado: Thamer Salim Leme, CPF: 705.678.916-15. Onde se lê: Latitude: 19° 43' 55" e Longitude: 47° 31' 7" e Condicionantes: 1. Instalar equipamentos de medição hidrométrica, horímetro e dispositivo para coleta de água no poço, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015.

2. Realizar leituras nos equipamentos instalados da seguinte forma: • Nível estático e dinâmico – semestralmente, • Equipamento de medição hidrométrica e horímetro – mensalmente. Obs: Os dados armazenados deverão ser apresentados a SUPRAM quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. 4. Executar cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias a contar do recebimento do respectivo certificado de outorga. Leia-se: Latitude: 19°43'55.3" e Longitude: 47°31'07.6". Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, mensalmente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 5. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Sacramento –MG. Retifica-se a portaria 1900390/2019 publicada no dia 17/01/2019. Outorgado: Edson Gil Dos Passos, CPF: 360.838.286-00. Onde se lê: Finalidades: Consumo Humano; Latitude: 19°44'18" e Longitude: 47°57'56.2"; Vazão liberada (m³/h): 2,63 com tempo de captação de 01:00 hora e 21 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidades: Dessedentação animal e paisagismo; Latitude: 19°44'19.5" e Longitude: 47°57'56.1"; Vazão liberada (m³/h): 1,72 com tempo de captação de 01:00 hora e 28 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Uberaba –MG.

Retifica-se a portaria 1900222/2019 publicada no dia 15/01/2019. Outorgado: Wanderlei Correa Gomes, CPF: 313.824.109-30. Onde se lê: Outorgado: Wanderlei Correa Gomes, CPF: 313.824.109-30. Leia-se: Outorgado: Antonio Bovi, CPF: 126.488.929-15. Município: Monte Carmelo –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de Novembro de 2020.

25 1422057 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 15702 de 11/05/2020. Requerente: Império Mineração & Transportes Ltda. – CNPJ/CPF: 23.626.532/0001-34 – Curso d'água: Córrego sem denominação – Motivo: Perda do objeto, de acordo com a Portaria IGAM nº 48, de 04 de outubro de 2019, Art. 36. Município: Diamantina – MG. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 25 de novembro de 2020.

25 1422057 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 19174 de 13/07/2017. Requerente: MRS Logística S.A. – CNPJ/CPF: 01.417.222/0003-39 – Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.

Arquiva-se o processo nº 24843 de 14/03/2019. Requerente: Luciana Gonçalves Reis Campos – CNPJ/CPF: 29.503.151/0001-44 – Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Papagaios – MG.

Arquiva-se o processo nº 27711 de 01/04/2019. Requerente: Distrito Industrial PIB Betim – CNPJ/CPF: 09.041.168/0001-10 – Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim – MG.

Arquiva-se o processo nº 28308 de 24/09/2015. Requerente: Prefeitura Municipal de Raposos – CNPJ/CPF: 18.312.132/0001-14 – Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Inciso VII da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Raposos – MG.

Arquiva-se o processo nº 19195 de 12/12/2011. Requerente: Frosvan Agropecuária Ltda – CNPJ/CPF: 17.347.543/0001-82 – Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando os termos do Artigo 32, § 1º do Decreto 47.705/2019. Município: Florestal – MG.

Arquiva-se o processo nº 09013 de 13/05/2013. Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Betim, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Juatuba – CNPJ/CPF: 19.135.011/0001-07 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim – MG.

Arquiva-se o processo nº 18094 de 26/06/2015. Requerente: Posto Vila Maria Ltda – CNPJ/CPF: 08.986.856/0001-90 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Contagem – MG.

Arquiva-se o processo nº 10288 de 17/04/2015. Requerente: Brejo Agropecuária Ltda – CNPJ/CPF: 21.735.881/0001-69 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: São José da Lapa – MG.

Arquiva-se o processo nº 08631 de 01/04/2015. Requerente: Rogério Bernardi Moreira – CNPJ/CPF: 311.873.746-87 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Esmeraldas – MG.

Arquiva-se o processo nº 15624 de 03/06/2015. Requerente: Combustível Corinto Ltda ME – CNPJ/CPF: 10.705.438/0001-29 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Corinto – MG.

Arquiva-se o processo nº 12344 de 07/05/2015. Requerente: Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ/CPF: 25.682.287/0001-08 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Taquaraçu de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº 27348 de 17/09/2015. Requerente: José Carlos Ribeiro – CNPJ/CPF: 632.684.266-20 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Parapoíba – MG.

Arquiva-se o processo nº 27842 de 22/09/2015. Requerente: Enrico Lara Chaves – CNPJ/CPF: 012.229.996-50 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Esmeraldas – MG.

Arquiva-se o processo nº 17709 de 24/06/2015. Requerente: Silvério Geraldo Diniz Camargos – CNPJ/CPF: 001.581.866-72 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Esmeraldas – MG.

Arquiva-se o processo nº 25655 de 04/08/2016. Requerente: Brandão Faria Moura Ribeiro Comércio Ltda ME – CNPJ/CPF: 07.088.950/0001-69 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Con-

siderando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim – MG.

Arquiva-se o processo nº. 07623 de 29/03/2016. Requerente: Recanto da Serra Empreendimentos Ltda – CNPJ/CPF: 10.278.555/0001-53 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Parapoíba – MG.

Arquiva-se o processo nº. 22556 de 12/07/2016. Requerente: Condomínio Edifício Monreale – CNPJ/CPF: 08.290.277/0001-08 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 25559 de 04/08/2016. Requerente: Condomínio do Edifício Cenário – CNPJ/CPF: 14.672.566/0001-74 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº. 16680 de 18/05/2016. Requerente: Vanessa Mendonça Castro – CNPJ/CPF: 769.911.806-53 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº. 25210 de 29/09/2017. Requerente: Paulo Francisco de Alcântara – CNPJ/CPF: 091.262.366-72 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Matozinhos – MG.

Arquiva-se o processo nº. 11299 de 10/04/2017. Requerente: Aurélio Faleiro Barroso – CNPJ/CPF: 508.103.326-04 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Santana do Riacho – MG.

Arquiva-se o processo nº. 12080 de 18/04/2017. Requerente: Jockey Club de Minas Gerais – CNPJ/CPF: 16.867.665/0001-37 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54 A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Esmeraldas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 10508 de 04/04/2017. Requerente: Antônio Mourthé Filho – CNPJ/CPF: 091.424.016-15 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Curvelo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 25193 de 08/01/2013. Requerente: Condomínio Rural Serra Morena – CNPJ/CPF: 03.977.262/0001-07 – Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Santa Luzia – MG.

Arquiva-se o processo nº. 25926 de 31/10/2013. Requerente: Diniz Mineração Ltda ME – CNPJ/CPF: 11.842.875/0001-57 – Curso d'água: Não informado – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Fortuna de Minas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2020.

25 1422157 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE Nº 215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 Autoriza a instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pela Copasa no Município de Matozinhos.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020 e

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito